



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DECRETO N° 047/2018

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICIPIO DE SAPEZAL NO FERIADO DO DIA 21 DE ABRIL DE 2018.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n° 003/2018 que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no Município de Sapezal para o ano de 2018;

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril do corrente ano comemora-se o Dia de Tiradentes, feriado Nacional;

DECRETA:

Art. 1° Excepcionalmente, no Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2018 (Dia Nacional de Tiradentes), os estabelecimentos comerciais do Município poderão funcionar normalmente, respeitando-se o disposto no art. 150, §1° da Lei n.º 82/1998 e na legislação trabalhista regente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de abril de 2018.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

20/04/2018

Matrícula n.º 3681
Valéria Antunes

